



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
 Gabinete do Prefeito

LEI N.º 4.730, DE 8 DE OUTUBRO DE 2007.

Autoriza o Executivo Municipal a incluir ação em Programa do PPA, incluir ação na LDO 2007 e abrir crédito especial no valor de R\$ 223.890,75.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.
 Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a incluir no Plano Plurianual PPA 2006-2009, no Programa 0182 – *Descentralização das práticas desportivas*, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, Despesas Não Computáveis, a ação:

I – projeto: 1962

ação: Construção de ginásio poliesportivo na EMEF José Pedro

Steigleder

valor 2007: R\$ 223.890,75 (duzentos e vinte e três mil, oitocentos e noventa reais, setenta e cinco centavos)

Art. 2.º Autoriza o Executivo Municipal a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2007, no Programa 0182 – *Descentralização das práticas desportivas*, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, Despesas Não Computáveis, a ação:

I – projeto: 1962

ação: Construção de ginásio poliesportivo na EMEF José Pedro

Steigleder

valor 2007: R\$ 223.890,75 (duzentos e vinte e três mil, oitocentos e noventa reais, setenta e cinco centavos)

Art. 3.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 223.890,75 (duzentos e vinte e três mil, oitocentos e noventa reais, setenta e cinco centavos), com as seguintes classificações orçamentárias:

09	SMEC	
06	Despesas Não Computáveis	
27	Desporto e lazer	
812	Desporto comunitário	
0182	Descentralização das práticas desportivas	
1962	Construção de ginásio poliesportivo EMEF José Pedro Steigleder	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e instalações – contrapartida	R\$ 73.890,75
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e instalações – União	R\$ 150.000,00

Art. 4.º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 3.º, servirá de recurso o crédito da União, através do Contrato de Repasse n.º 0212159-83/2006/Ministério do Esporte/CAIXA, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES